DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:167C4B40E2E1A3DA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCEDIMENTO Nº. 018/2025
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LC 123/2006.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES– PI.
CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93
ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, 340, CENTRO – RIBEIRO GONÇALVES– PI.

CONTRATADA:
JANAINA DE SOUSA ANTUNES
CNPJ Nº 09.079.904/0001-29
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N, CENTRO, RIBEIRO GONÇALVES - PI, CEP: 64865-000

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

FONTE DE RECURSOS:
FPM/ ICMS/ ISS/ RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ RECURSOS FEDERAIS.

VALOR:
VALOR TOTAL DE R$ 239.388,50 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA:
26 DE AGOSTO DE 2025

SIGNATARIOS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES– PI, CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93 (CONTRATANTE)

JANAINA DE SOUSA ANTUNES, CNPJ Nº 09.079.904/0001-29 (CONTRATADO)

Id:151905C88557A3DB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 190/2025
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCEDIMENTO Nº. 018/2025
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, LC 123/2006.

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES– PI.
CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93
ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, 340, CENTRO – RIBEIRO GONÇALVES– PI.

CONTRATADA:
SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 41.699.317/0001-45
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 610, ANEXO 2 - CENTRO, BALSAS-MA

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.

FONTE DE RECURSOS:
FPM/ ICMS/ ISS/ RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/ RECURSOS FEDERAIS.

VALOR:
VALOR TOTAL DE R$ 391.713,90 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA:
26 DE AGOSTO DE 2025

SIGNATARIOS:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES– PI, CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93 (CONTRATANTE)

SAO RAFAEL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.699.317/0001-45 (CONTRATADO)

Id:07384F14DDF3A3A4

PREFEITURA DE CURRALINHOS
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CRESCIMENTO QUE CONTINUA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O prefeito Municipal de Curralinhos Piauí e ordenador das despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perícia médica para atender as necessidade do Município de Curralinho-PI.

Considerando a escolha ATHOS MED SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ' 19.480.050/0001-41, pelo valor global R$ 40.000 (quarenta mil reais), pelo período de 12 meses para execução.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa ATHOS MED SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ' 19.480.050/0001-41, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perícia médica para atender as necessidade do Município de Curralinho-PI, pelo valor global de R$ 40.000 (quarenta mil reais), no prazo de 12 (meses) para executar os serviços.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Curralinhos - PI, 26 de agosto de 2025.

Everardo Lima Araújo

Prefeito Municipal – PI

Id:0F8BEFE70F2FA39E

PREFEITURA DE CURRALINHOS
TRABALHO QUE TRANSFORMA, CRESCIMENTO QUE CONTINUA

TERMO DE RATIFICAÇÃO – ARTIGO 75, INCISO II

DISPENSA ELETRÔNICA N° 012/2025

PROCESSO N° 039/2025

Em cumprimento ao artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, a prefeitura municipal de Curralinhos Piauí, torna público que nos autos do Processo nº 039/2025, **RATIFICOU** a contratação da(s) empresa ATHOS MED SERVICOS EM SAUDE LTDA, CNPJ' 19.480.050/0001-41, respectivamente, no valor de R$ 40.000 (quarenta mil reais), para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de perícia médica para atender as necessidade do Município de Curralinho-PI, por dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Curralinho-PI. 26 de agosto de 2025.

Everardo Lima Araújo

Prefeito Municipal – PI